



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

DECRETO Nº 5745

Prorroga o prazo fixado na Lei Complementar nº 1032, de 27.10.2021, para pagamento de tributos de 2022 em cota única.
Processo nº 50971/21

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de janeiro de 2022, o prazo para pagamento de tributos do exercício de 2022, em cota única, com 5% (cinco por cento) de desconto, autorizado pela Lei Complementar nº 1032, de 27 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de janeiro de 2022.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

MARIANNE DA COSTA ANTUNES
Secretária da Fazenda

PUBLICADO EM 04/01/22
AFIXADO NO QUADRO DO
PAÇO MUNICIPAL